ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 995 - DE 29 DE MARÇO DE 1993

AUTORIZA A FIRMAR CONTRATOS, COMPROMISSOS E CONVÊNIOS COM OS MUNICÍPIOS DA AMPLA E AMURC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Orildo Antonio Severgnini, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contratos, convênios e compromissos com os Municípios integrantes das Associações AMPLA E AMURC, visando a cooperação administrativa, permuta de horas de serviços de máquinas e equipamentos e, ainda, utilização de veículos e materiais em obras e serviços de interesse comum.

Art.2º- As autorizações preconizadas no artigo 1º desta Lei, deverão ser homologadas pelo Poder Legislativo Municipal, mediante a exibição do respectivo documento.

Art.3º- Os recursos para garantia da execução desta Lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira, 29 de março de 1993

Orildo Antonio Severgnini
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

Carlos Alvino Wagner
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO